PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO N° 127/2019 - ANDRÉ BORRACHA - REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS PARA PEDESTRES EM TRECHO DA AVENIDA DOM ANTONIO

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	22/04/2019
Unidade de Origem	Poder Executivo - Protocolo
Unidade de Destino	Poder Executivo - Gabinete
Status	Proposição encaminhada ao Gabinete Prefeito
Prazo	22/04/2019

TEXTO DA AÇÃO

RESPOSTA DO REQUERIMENTO: A) A possibilidade de instalação de Faixa para Pedestres Elevada no local solicitado é remota, pois não atenderia a real finalidade da mesma. C) A Faixa elevada para travessia de pedestres, não pode ser utilizada como redutor de velocidade em uma via, a finalidade é de atendimento a acessibilidade, ademais para execução da mesma temos que observar a resolução 738 (abaixo transcrita em parte) que define regras e proibições para sua execução. (transcrito) RESOLUÇÃO Nº 738, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018. Art. 5° Não pode ser implantada travessia elevada para pedestres em via ou trecho de via em que seja observada qualquer uma das seguintes condições: I – isoladamente, sem outras medidas conjuntas que garantam que os veículos se aproximem com uma velocidade segura da travessia; II – com declividade longitudinal superior a 6%; III – em via rural, exceto quando apresentar características de via urbana; IV – em via arterial, exceto quando justificado por estudos de engenharia; V – em via com faixa ou pista exclusiva para ônibus; VI – em trecho de pista com mais de duas faixas de circulação, exceto em locais justificados por estudos de engenharia; VII – em pista não pavimentada ou inexistência de calçadas; VIII – em curva ou situação com interferências visuais que impossibilitem visibilidade do dispositivo à distância; IX – em locais desprovidos de iluminação pública ou específica; X – em obra de arte e nos 25 metros anteriores e posteriores a estas; XI – defronte a guia rebaixada para entrada e saída de veículos. XII – em esquinas a menos de 12 m do alinhamento do bordo da via transversal, exceto quando justificado por estudo de engenharia. Estaremos verificando o local solicitado, incluindo o mesmo no cronograma de serviço de sinalização viária para refazer se necessário Faixas apagadas.

Assis, 22 de abril de 2019.

Rodolfo Machado Afif
Assessoria Gabinete do Prefeito